Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro (06.12.1994).

LEI No. 219, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994
"Denomina-se Rua ANTÔNIO GIARETTA, a Rua 01 do Loteamento Parque dos Jequetibás"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI :-

ARTIGO 1o.:- Passa a denominar-se Rua Antônio Giaretta, a Rua 01 do Loteamento Parque dos Jequetibás.

ARTIGO 2o.:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro (09.12.94).

LEI No.220, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994
"Denomina-se Rua EGHISTO CIRTO, a Rua 02 do Loteamento Parque dos Jequetibás"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1o:- Passa a denominar-se Rua EGHISTO CIRTO, a Rua 02 do Loteamento Parque dos Jequetibás.

ARTIGO 2o:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro (09.12.1994).

LEI No. 221, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994
"Denomina-se Rua ANTONIO CIANCÁLIO, a Rua 03 do Loteamento Parque dos Jequetibás"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1o:- Passa a denominar-se Rua ANTONIO CIANCÁLIO, a Rua 03 do Loteamento Parque dos Jequetibás.

ARTIGO 2o:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro (09.12.1994).

LEI No. 222, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994
"Denomina-se Rua JOSÉ DE OLIVEIRA AZEVEDO, a Rua 09 do Loteamento Parque dos Jequetibás"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1o:- Passa a denominar-se Rua JOSÉ DE OLIVEIRA AZEVEDO, a Rua 09 do Loteamento Parque dos Jequetibás.

ARTIGO 2o:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN
PRESIDENTE